

MATRÍCULA

135.984

FICHA

01

Em 16 de janeiro de 2.007.



IMÓVEL: Apartamento número 64, localizado no sexto andar ou oitavo pavimento do EDIFÍCIO BITINGUI - BLOCO B, integrante do RESIDENCIAL MACEIÓ, situado na Rua Comendador Otto Carlos Golanda, número 115, Vila Alice, nesta cidade, com a área útil de 75,5865 m², área comum de 37,7552 m², área total de 113,3417 m², com a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 1,42% do todo, confrontando pela frente, onde tem sua entrada, com o hall de circulação do pavimento e com o apartamento número 61, do lado esquerdo, de quem do hall de circulação do pavimento olha para o apartamento, confronta com o apartamento número 63, do lado direito, na mesma posição de observação, em linhas quebradas, com a área de recuo lateral do edifício, e nos fundos, com a área de recuo dos fundos do edifício, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga no estacionamento coletivo, para a guarda de veículo de pequeno porte, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada, sujeito ao uso de manobrista.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA PADRÃO LTDA, com sede em Santos/SP., na Rua Silva Jardim, número 354, Macuco, inscrita no CNPJ/MF. sob o número 51.648.616/0001-04.

REGISTRO ANTERIOR: R.03/21.409 e R.03/21.410, de 18 de setembro de 1.989 e instituição de condomínio registrada sob número 04/103.792, todos deste Registro.

O Oficial:



AV.01/135.984 - Praia Grande, 11 de abril de 2.014.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 19 de março de 2014, no Sexto Tabelião de Notas de Santos-SP, livro 1074, página 21, e do aviso de lançamento de impostos-IPTU 1184430, emitido pela Prefeitura local. é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na

“continua no verso”

MATRÍCULA

135.984

FICHA

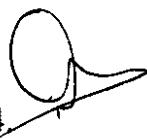
01VERSO

referida repartição pública sob número 2 05 02 003 002 2064-1

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo n.º 397601 de 01/04/2014.



R.02/135.984 - Praia Grande, 11 de abril de 2.014.

Pela escritura pública referida na AV.01, retro, **CONSTRUTORA PADRÃO LTDA**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **GILCIMAR GONÇALVES PASSOS**, autônomo, RG 34.811.564-7-SSP-SP, CPF/MF 776.219.569-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **MARIA GEANA DOS SANTOS PASSOS**, do lar, RG 32.315.638-1-SSP-SP, CPF/MF 253.653.628-96, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Estevão Matias dos Santos, 90, CEP: 03694-040, pelo valor de R\$ 74.000,00.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo n.º 397601 de 01/04/2014.



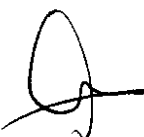
R.03/135.984 - Praia Grande, 09 de setembro de 2.014.

Por escritura pública lavrada aos 12 de agosto de 2.014, no Sétimo Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, livro 6121, página 289, **GILCIMAR GONÇALVES PASSOS**, e sua mulher, **MARIA GEANA DOS SANTOS PASSOS**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **MORIVALDO CORRÊA**, brasileiro, viúvo, aposentado, RG 4.275.455-SSP-SP, CPF/MF 079.690.318-20, residente e domiciliado em São Paulo-Capital, na Rua Jaguaretê, número 267, apartamento 62, Casa Verde, CEP 02515-010, pelo valor de R\$ 115.000,00.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo n.º 406284 de 28/08/2014.



“ continua na ficha 02 “


MATRÍCULA

135.984

FICHA

02

Em 26 de março de 2.015.

**R.04/135.984 - Praia Grande, 26 de março de 2.015.**

Por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, com força de escritura pública, nos termos do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 e também pela Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado em São Paulo-SP, aos 13 de março de 2015, **MORIVALDO CORRÊA**, já qualificado, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **GILCIMAR GONÇALVES PASSOS**, brasileiro, empresário, RG 5237164-SESP/PR, CIC 776.219.569-68, e sua cônjuge, **MARIA GEANA DOS SANTOS PASSOS**, brasileira, vendedora, RG 32.315.638-1-SSP/SP, CIC 253.653.628-96, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Estevão Matias dos Santos, número 90, Parque das Paineiras, pelo valor de R\$ 280.000,00.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 418311 de 20/03/2015.

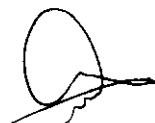
**R.05/135.984 - Praia Grande, 26 de março de 2.015.**

Pelo instrumento particular referido no R.04, **GILCIMAR GONÇALVES PASSOS**, e sua cônjuge, **MARIA GEANA DOS SANTOS PASSOS**, já qualificados, procederam à alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede em Osasco-SP, na Cidade de Deus, inscrito no CNPJ sob número 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, para garantia da dívida de R\$ 200.000,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 25 de abril de 2015, com valor da primeira prestação de R\$ 1.965,55 e o valor do encargo mensal de R\$ 2.062,55, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa de juros nominal de 8,46% a.a. e efetiva de 8,80% a.a..

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 418311 de 20/03/2015.



MATRÍCULA

135.984

FICHA

02

VERSO

AV.06/135.984 - Praia Grande, 19 de março de 2.020.

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome do fiduciário BANCO BRADESCO S.A., já qualificado, tendo em vista que, a seu requerimento, firmado em São Paulo/SP, aos 09 de dezembro de 2019, os fiduciantes GILCIMAR GONÇALVES PASSOS, e seu cônjuge, MARIA GEANA DOS SANTOS PASSOS, também já qualificados, foram intimados para satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenham purgado a mora. O imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI foi recolhido. Valor: R\$ 280.000,00.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo: 531321 de 16/01/2020

Selo digital nº 1197683310000000291614206


AV.07/135.984 - Praia Grande, 21 de agosto de 2.020.

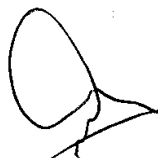
Nos termos do requerimento firmado em São Paulo-SP, aos 22 de junho de 2020, apresentado via online, Protocolo AC000551151, é feita a presente averbação, com fundamento no artigo 27 da Lei 9.514/97, para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula foi levado à 1º e 2º leilões, aos 17 de junho de 2020 e 22 de junho de 2020, respectivamente, conforme autos negativos dos leilões públicos, subscritos por Fabio Zukerman, leiloeiro oficial - JUCESP 719, os quais resultaram negativos.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 543863 de 13/08/2020.

Selo digital nº 119768331000000039507220B




Selo Digital nº

1197683C3000000403172208

CERTIDÃO

Pedido nº 665410

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 135984, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.

Para alienações: validade de 30 dias (Item 59.C Cap.XIV NSCGJ).

Praia Grande, 1 de setembro de 2020

Oficial:	32,96
Estado:	9,38
IPESP:	6,41
Reg.Civil:	1,73
T.Juiz:	2,26
M.Público:	1,58
Município:	1,73
Total:	56,05
Recolhimentos feitos por guia	

Solicitado por: PROTOCOLO Nº 543863 - TÍTULO ONLINE

Emitido por Albertina Benitz dos Santos às 18:13:19h